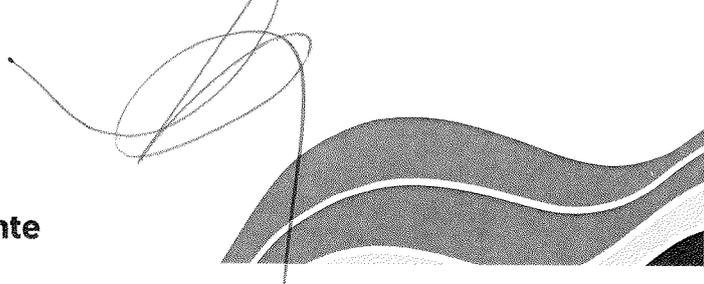


TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

Processo administrativo n.º 01.01.030101.002374/2021-88

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (29/12/2021), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.280 – Parque Dez de Novembro, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, órgão da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 05.562.326/0001-26, com sede situada na Rua Recife, n.º 3280 – Parque Dez de Novembro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 33.911, página 04, brasileiro, [REDACTED], cientista social, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED], e, pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 34.349, página 01, brasileira, [REDACTED], administradora, portadora da cédula [REDACTED], [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.272.780/0001-70, com sede na Rua Major Gabriel, n.º 1721, Centro, CEP 69.020-060, nesta cidade, doravante **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente, o Senhor **JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, Carteira [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.030101.002374/2021-88, é assinado o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2019**, contido no citado Processo, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 2.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 01/2019 e incluir a cláusula referente à dotação orçamentária, em razão da emissão da Nota de Empenho n° 2021NE0000298, referente aos recursos estaduais que compõem a primeira parcela do valor global do Contrato de Gestão, na seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Aditivo altera a CLÁUSULA SEGUNDA do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 01/2019, para especificar o valor despendido durante a vigência do 2º Termo Aditivo, na seguinte forma:

1.1. ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do Contrato é de R\$ 3.137.908,00 (três milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e oito reais).

1.2. LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 001/2019 é de R\$ 3.137.908,00 (três milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e oito reais), pago em 5 parcelas, conforme descrito na Nota de Empenho n.º 2021NE0000298

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

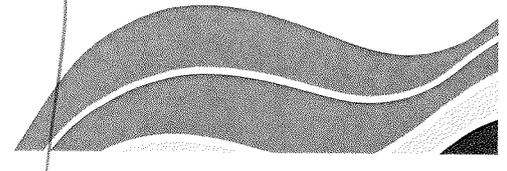
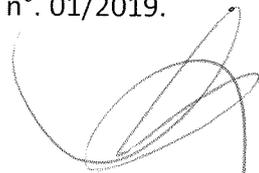
Unidade Orçamentária: 30101;

Programa Trabalho: 18.127.3248.2147.0001;

Fonte recurso: 01000000;

Natureza Despesa: 33504199, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 27/10/2021 a Nota de Empenho n.º 2021NE0000298, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), referente aos recursos estaduais que compõem a primeira parcela do valor global do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência não será alterada, observando-se, para tanto, o prazo do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n°. 01/2019.





CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Aditivo.

Manaus, 29 de dezembro de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
MEIO AMBIENTE – SEMA

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE
DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE – SEMA

JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA
AGÊNCIA AMAZONENSE DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

Testemunhas:

Nome: _____

RG:

CPF:

Nome: _____

RG:

CPF:

